



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.148/2022
RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21 de setembro de 2022, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 21 de setembro de 2022, às 09h00min.
LOCAL: <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado"
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-039. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br; compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo eventuais aquisições de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.1.1 Fica reservado a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento), itens 12, 13, 20, 24, 50, 96, 104, 106 e 224, do referido montante do objeto para as Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Micro Empreendedor Individual- MEI, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/93**.

1.3. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE CADASTRAL

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 9.3.2 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- 9.3.3 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- 9.3.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 9.3.1 e 9.3.3 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- 9.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.5.1 Declaração de Habilitação. (Anexo VI)
- 9.5.2 Declaração de Idoniedade para licitar com o Poder Público (Anexo VII)
- 9.5.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);
- 9.5.4 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IX).
- 9.5.5 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, Anexo (X), **SE FOR O CASO**.
- 9.5.6 Declaração de Responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. (Anexo XI)
- 9.5.7 Declaração que a empresanão possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Turvo. (Anexo XII)

9.4 OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

Cédula de Identidade e CPF dos sócios

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.4 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.4 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



13.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e conseqüente aceitação da proposta.

14.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1 deste item XVI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2. A adjudicatária quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Rua Garcia Braga, nº 93, São Pedro do Turvo(SP), para assinar a Ata de Registro; ou, ainda, enviar pelo mesmo prazo disposto o Contrato, através de serviço postal (Correios), quando a mesma tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

16.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

16.4. A futura ata de registro terá a **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.

16.5. O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 07 (sete) dias após a emissão das requisições e empenho feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Registro.

17.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

17.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 18.1.3** Apresentar documentação falsa;
- 18.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.6** Não mantiver a proposta;
- 18.1.7** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.4.2** Multa de 10.% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



18.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado", ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-039.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, conforme artigo 34 do Decreto Municipal nº 4.853/2016 e alterações, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



21.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

21.3. O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que a Diretoria Municipal de Licitação e Compras não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

21.4. Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido

22 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração de Habilitação
- ANEXO VII – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VIII – Declaração de Fatos impeditivos
- ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- ANEXO X – Declaração ME/EPP
- ANEXO XI – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XII – Declaração Vínculo
- ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro

São Pedro do Turvo, 05 de setembro de 2022.

Marco Aurélio Oliveira Pinheiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo eventuais aquisições de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 07 (sete) dias após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.

3 – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

3.2 - Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

3.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

3.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA PCT C/ 100 UNID	PACOTE	250	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	ÁGUA DESTILADA(GL)5 LITRO	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3.	ÁGUA OXIGENADA 3%,10 V,1LITRO	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
4.	AGULHA 13/4,5,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSÃO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENÇÃO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE	CAIXA	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			
5.	AGULHA 25/7,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
6.	AGULHA 25/8,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			
7.	AGULHA 40/12,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
8.	AGULHA 20/5,5,C/100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
9.	AGULHA 30/7,CAIXA C/100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			CONCORRÊNCIA
10.	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G(5MM/0,25MM),CX C/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 5 MM (3/16") DE COMPRIMENTO E 0,25 MM (31G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
11.	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 32G (0.23/4MM)CX/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 4 MM (5/32") DE COMPRIMENTO E 0,23 MM (32G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
12.	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 32G (0.25/6MM)CX/100 AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G(5MM/0,25MM),CX C/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 6 MM (3/16") DE COMPRIMENTO E 0,25 MM (31G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO	CAIXA	50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS, CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			
13.	ALCCOL 70.C	UNIDADE	2000	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
14.	ALCCOL EM GEL, 70%, GEL ANTI-SEPTICO 1 L	UNIDADE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
15.	ALCCOL 92,8,1 LITRO	LITRO	30	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
16.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, PCT 95 GR AS BOLAS DE ALGODÃO CREMER SÃO CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, SEU FORMATO ARREDONDADO É IDEAL PARA A LIMPEZA DA PELE DO BEBÊ E A REMOÇÃO DE ESMALTES E COSMÉTICOS. 100% ALGODÃO; PRODUZIDO EM AMBIENTE ASSÉPTICO, COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA;	PACOTE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
17.	ALMOTOLIA MARRON (AMBAR) 250ML	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
18.	ALMOTOLIA TRASP. 250ML (BR)	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
19.	ALMOTOLIA TRASP. 125ML	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
20.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (METAL)	UNIDADE	100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
21.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (VELCRO)	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
22.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	30	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
23.	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/10 CM : ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO ,PCT C/12 UNID	PACOTE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
24.	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/15 CM: ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO, PCT C/12 UNID	PACOTE	2000	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
25.	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/20 CM: ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO ,PCT C/12 UNID	PACOTE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
26.	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/6 CM: ATADURA DE CREPE 6 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO, PCT C/12 UNID	PACOTE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



27.	ATADURA DE RAYON,7,5CM/5M(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
28.	BANDAGEM ANTI-SEPTICA C/500 UNID (REDONDO)	CAIXA	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
29.	BOLSA COLETOR DE URINA(ADULTO)2000 ML,S.FECHADO	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
30.	CANETA ELETROCARDIO (BX-V5 0.5)	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
31.	CATETER INTA-VENOSO (ABOCATE) N.18 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAO X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
32.	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.14 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAO X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
33.	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.16	UNIDADE	300	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.</p>			ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
34.	<p>CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.20</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.</p>	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
35.	<p>CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.22</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO</p>	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.			
36.	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.24 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTECTOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
37.	CATETER NASAL, TIPO OCULOS	UNIDADE	1500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
38.	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO P/PRANCHA ,3 PEÇAS	PACOTE	30	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
39.	CLISTEROL 12%(SOL/ DE GLICERINA A 120 MG/ML),500 ML(FRASCO)	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
40.	CLOREXIDINA, ANTISSEPTICO, 2% DE GLICONATO DE DEGERMANTE, 1 L UNIDADE	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
41.	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM:G	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
42.	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM: M	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
43.	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM: P	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
44.	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM:PP	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
45.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO(PCTS 10 UNID)	PCTS	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



46.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (PCTS 10 UNID)	PCTS	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
47.	COLETOR MAT.PERFURO-CORTANTE 13 LT	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
48.	COLETOR MAT.PERFURO-CORTANTE 7 LT	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
49.	COLETOR UNIV.PLAST.OPACO.(80 ML) TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	5000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
50.	CAMPO OPERATÓRIO 45CM/50CM C/50 UNID	PCTS	100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
51.	COMPRESSA DE GAZES 7,5/7,5, 13 FIOS,ESTERIL,PCT 10 UNID: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDINDO 15X30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES	PCT	50.000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
52.	COMPRESSA DE GAZES 7,5/7,5, 13 FIOS,500 GR:COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDIDNDO 15X30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 500 GRS	PCTS	1.500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
53.	CONECTOR DE OXIGÊNIO 2,0 MTS BORRACHA DE SILICONE,PVC,BORRACHA DE LATEX NATURAL	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
54.	CONECTOR DE OXIGÊNIO 10 MTS BORRACHA DE SILICONE,PVC,BORRACHA DE LATEX NATURAL	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
55.	CONJUNTO DE INALADORES,CONECTOR 9/16 VERDE,ADULTO	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
56.	CONJUNTO DE INALADORES,CONECTOR 9/16 VERDE,INFANTIL	UNIDADE	60	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
57.	CADARÇO SARJADO 10 METROS	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
58.	COLETOR DE URINA(TIPO SACO C/CORDÃO)2000 ML	UNIDADE	250	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
59.	DETERGENTE ENZIMATICO(4 OU 5 ENZIMAS) ,1 LITRO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
60.	DISPOSITIVO 2 VIAS P/SORO C/CLAMP	UNIDADE	500	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
61.	EQUIPO FOTOSENSIVEL, NOROPURUM ,FOTO FLEX	UNIDADE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
62.	EQUIPO P/ ADMIS.DE DIETA ENTERAL AZUL	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
63.	ESTETOSCOPIO C/PROTETOR ADULTO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
64.	EQUIPO P/ SORO C/ INJ.LATER.CAM.FLEXIV. (BICO SLIP)	UNIDADE	10.000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
65.	ESCALPE INTRA VENOSO N.19 G,(CX C/ 100 UNID)SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
66.	ESCALPE INTRA VENOSO N.21 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460</p>			
67.	<p>ESCALPE INTRA VENOSO N.23 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE”, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO.</p>	CAIXA	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	CAIXA COM 100 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460			
68.	ESCALPE INTRA VENOSO N.25 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
69.	ESCOVA CERVICAL,GINEC.DESC.NÃO ESTERIL,C/100 UNID	PACOTE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
70.	ESPÁTULAS DE AYRE,PCT 100 UNID	PACOTE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
71.	ESPÉCULOS VG. G(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
72.	ESPÉCULOS M VG.(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



73.	ESPÉCULOS P VG(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
74.	ESPARADRAPO 5 CM/4,5M	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
75.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO 3M-ESPUMA 2223BRQ,PCT C/50 UNID	PACOTE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
76.	ÉTER ETÍLICO,35%	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
77.	FIO NYLON,N.2-C/AG30MM-3/8 DE CIRC.,C/24 UNID	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
78.	FIO NYLON,N.3-TRG.2,0CM-45CM-3/8 DE CIRC.,C/24 UNID	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
79.	FIO NYLON,N.4-C/AG 20MM-3/8 DE CIR.,C/24 UNID	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
80.	FIO NYLON,N.5-C/AG 20MM-3/8 DE CIR.,C/24 UNID	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
81.	FIO NYLON,N.6-C/AG 20MM-3/8 DE CIR.,C/24 UNID	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
82.	FITA ADESIVA 19MM/50M	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
83.	FITA AUTOCLAVE 19MM/30M:FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE FITA DESENVOLVIDA COM ALTA ADESIVIDADE POSSUI INDICADOR QUÍMICO EXTERNO IMPRESSO PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES ESTERILIZADOS POR AUTOCLAVE A VAPOR EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, ÁREA ODONTOLÓGICA ETC. PARA EVIDENCIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A IMPRESSÃO MUDA DA COR ROSA PARA O CASTANHO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
84.	FIXADOR DE LAMINA C/VALVULA ,SPRAY,100 ML	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
85.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL,300 ML	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
86.	GARROTE,TUBO DE LATEX (TUBO 200/15M)	PACOTE	20	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
87.	GEL TÓPICO UMECTANTES 1LITRO	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
88.	GEL P/ULTRASSON,GL 5 LITRO(TRASP)	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
89.	GLICERINA BRANCA, SOLUÇÃO, 100%,1 LITRO	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
90.	HASTES FLEXIVEIS(CONTONETES),C/75 UNID	CAIXA	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
91.	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0%,1 LITRO	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
92.	RIOHEX 0,2(SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUASA, 1 LITRO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
93.	IODO POLIVIDONA(DEGERMANTE)SOLUÇÃO 10%,1 LITRO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
94.	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA,NÃO LAPIDADA,C/EXTREMIDADE FOSCO,25,4/76MM-1,0 A 1,2MM)CX/50	CAIXA	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
95.	LAMINAS DE BISTURI DESC.EM AÇO CARBONO N.12,CX 100	CAIXA	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
96.	LAMINAS DE BISTURI DESC.EM AÇO CARBONO N.15,CX 100	CAIXA	100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
97.	LANCETA DESC.ESTERIL RETRATIL 28G/1,8MM,CX C/100 UNID	CAIXA	1500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
98.	LANCETAS P/ LANCETADOR 28 G,(CX C/ 100 UNID)	CAIXA	500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
99.	LANTERNA CLINICA DE BOLSO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
100.	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.6,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
101.	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.7,0:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
102.	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.7,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
103.	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.8,0:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
104.	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.8,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1000	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
105.	LUVAS DE NITRILICA (SEM PÓ),TAM.M (CX 100 UNID)	CAIXA	500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
106.	LUVAS DE PROCED. VINIL,TAM.G(CX 100 UNID)	CAIXA	500	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
107.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) TAM.G ,(CX 100 UNID)	CAIXA	1500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
108.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) TAM.M,(CX 100 UNID)	CAIXA	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



109.	LUVAS DE PROCEDIMENTO(LÁTEX) TAM.P,(CX 100 UNID)	CAIXA	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
110.	LUVAS DE PROCEDIMENTO(LÁTEX) TAM.PP,(CX 100 UNID)	CAIXA	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
111.	MANITOL(SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%)FRASCO,250 ML	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
112.	LUVA DE NITRILICA (SEM PÓ),TAM.G (CX 100 UNID)	CAIXA	500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
113.	MICROPORE 100MM/10M	UNIDADE	500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
114.	MICROPORE 25MM/10M	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
115.	MICROPORE 50MM/10M	UNIDADE	1500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
116.	MANTA TERMICO ALUMINIZADA 2,10/1,40 CM	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
117.	PAPEL FORMULARIO CONTINUO A4,PCTS C/100 UNID	PCT	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
118.	PAPEL GRAU CIR.(BOBINA) (12 CM)100 M	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
119.	PAPEL GRAU CIR.(BOBINA) (15 CM)100 M	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
120.	PAPEL GRAU CIR.(BOBINA)(5 CM)100 M	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
121.	PAPEL GRAU CIR.(BOBINA)(8 CM)100M	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
122.	PAPEL LENÇOL 70CM/50M	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
123.	PAPEL ALUMINIO 7,5M/30CM	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
124.	PAPEL P/ECG (80/30)ROLO	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
125.	PILHAS AP.AUDITIVO N.312 (CARTELA C/6 UNID)	PCT	250	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
126.	PILHAS AP.AUDITIVO N.13(CARTELA C/6 UNID)	PCT	250	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
127.	PILHAS AP.AUDITIVO N.10 (CARTELA C/6 UNID)	PCT	250	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
128.	PILHA CR2032 P/APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
129.	PAPEL P/ECG (48/30)ROLO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
130.	P.V.P.I TÓPICO 1000 ML,10%IODOPOLIVIDONA Q EQUIVALE A 1%DE IODO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
131.	SERINGA 1 ML,AG.0,8/0,30,(CX C/100 UNID):ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES NA VERSÃO COM AGULHA DE 8MM, REGISTRA COM PRECISÃO DOSES PARES E ÍMPARES. COMPRIMENTO: 8 MM	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	CALIBRE: 0.30 MM (30G) REGISTRO ANVISA: 10033430026			
132.	SERINGA 10 ML,(CX C/100 UNID),SEM AGULHA,SEM CAPA DE PROTEÇÃO: COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA <ul style="list-style-type: none">MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINOÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA <ul style="list-style-type: none">SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DÉSLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOSCILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃOCÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	CAIXA	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
133.	SERINGA 20 ML,SEM AGULHA, (CX COM 100 UNIDADES)SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA <ul style="list-style-type: none">MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINOÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA <ul style="list-style-type: none">SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DÉSLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOSCILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃOCÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	CAIXA	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
134.	SERINGA 3 ML,SEM AGULHA(CX C/100 UNID),SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA <ul style="list-style-type: none">MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINOÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA • SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DÉSLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS • CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO • CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM			
135.	SERINGA 5 ML,GRADUADA,CX (COM 100 UNIDADES)SEM AGULHA,SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA • MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO • ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA • SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DÉSLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS • CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO • CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	CAIXA	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
136.	SOLUÇÃO DE FORMOL,10%,1 LITRO	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
137.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
138.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNIDADE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
139.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNIDADE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
140.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNIDADE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
141.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
142.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.22	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
143.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.08	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
144.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.10	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
145.	SONDA DE FOLEY(2 VIAS) N.14	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
146.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.12	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
147.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.16	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
148.	SONDA DE FOLEY(2 VIAS)N.18	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
149.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.20	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
150.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.22	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
151.	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.24	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
152.	SONDA DE FOLEY (3 VIAS) N.18	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
153.	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA (2 VIAS) N.26	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
154.	SONDA DE FOLEY(3 VIAS)N.16	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
155.	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.12	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
156.	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.14	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
157.	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.16	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
158.	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.18	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
159.	SONDA GÁSTRICA LEVINE N:08	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
160.	SONDA GÁSTRICA LEVINE N:10	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
161.	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL (N.6,C/FIO GUIA,ESTILETE)	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
162.	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL (N.12,C/FIO GUIA,ESTILETE)	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
163.	SONDA RETAL N.28	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
164.	SONDA URETRAL N.08	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
165.	SONDA URETRAL N.10	UNIDADE	5000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
166.	SONDA URETRAL N.12	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
167.	SONDA URETRAL N.14	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
168.	SONDA URETRAL N.16	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
169.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%,100 ML,	UNIDADE	3500	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
170.	SORO FISIOLÓGICO,0,9%,250 ML,	UNIDADE	3500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
171.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%,500ML,	UNIDADE	3500	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
172.	SORO FISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ARBORETO 250 ML (FRASCO)	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
173.	SORO FISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ARBORETO 500 ML (FRASCO)	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
174.	SORO FISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ARBORETO 100 ML (FRASCO)	UNIDADE	2000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
175.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%,250 ML	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
176.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%,500 ML	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
177.	SORO GLICOSADO 5%,250 ML	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
178.	SORO GLICOSADO 5%,500 ML(BOLSA)	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
179.	SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
180.	SORO RINGER LACTATO,500 ML,(BOLSA)	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
181.	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.P	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
182.	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.PP	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
183.	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.M	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
184.	TALA MOLDAVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.GG	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
185.	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.G	UNIDADE	150	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
186.	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
187.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
188.	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG SORO/URINA),CX C/ 100 UNID	CAIXA	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
189.	UMIDIFICADOR 250ML,P/OXIGÊNIO ROSCA METAL, NIV/MAX/MIN.	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
190.	VASELINA LÍQUIDA(GRAU FARMACÊUTICO),1 LITRO	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
191.	VASELINA SÓLIDA(GRAU FARMACÊUTICO),(500GR)	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
192.	TIRAS PARA URINÁLISE,COM 150 TIRAS	CAIXA	20	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
193.	BANDAGEM BOTA DE UNNA,10,2/9,14M	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
194.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.3,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
195.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.3,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
196.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.4,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
197.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.4,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
198.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.5,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
199.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.5,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
200.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.6,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
201.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.6,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
202.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.7,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
203.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.7,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
204.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.8,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
205.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.8,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
206.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.9,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
207.	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.9,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
208.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.1,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
209.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.1,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
210.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.2,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
211.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.2,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
212.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.3,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
213.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.3,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
214.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.4,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
215.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.4,5	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
216.	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.5,0	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
217.	LANCETADOR PARA LANCETAS DE GLICEMIA 28G	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
218.	PARAFINA PARA TERMOTERAPIA,1KG,COM 1 FRASCO DE 4 ML DE ESSENCIA	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
219.	ELETRODO PRECORDIAL P/ECG	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
220.	GARROTE C/PRESILHA E ELASTICO AD/INF	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
221.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO (SPEEDICATH) CH10	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
222.	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL,PLASTICO C/PONTA DE RAYON C/ 100 UNID	UNIDADE	5000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
223.	ELETRODO CARDIOCLIP P/ECG,PACOTE C/4 UNID	PACOTE	10	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
224.	PAPAGAIO PLASTICO(URINOL)1000 ML C/ALÇA DE TRASPORTE,TAMPA DE VEDAÇÃO	UNIDADE	50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
225.	COMADRE HOSPITALAR PLASTICO	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
226.	BAND-AID,TRASPARENTE,CX COM 40 UNID	CAIXA	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
227.	PULVERIZADOR/BORRIFADOR 500 ML	UNIDADE	1000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
228.	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA,CABO EXTENSOR 197 CM,O APARELHO TEM 2 MODOS DE FIXAÇÃO E MESA E PAREDE	UNIDADE	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
229.	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX C/10 UNID,TAMANHO P	CAIXA	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
230.	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX C/10 UNID,TAMANHO M	CAIXA	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
231.	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX/ C/10 UNID,TAMANHO G	CAIXA	100	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
232.	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE-EXTRA FINO,TAMANHO 10 CM/10 CM,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
233.	VÁLVULA P/CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
234.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO,HEAD BLOCK	UNIDADE	200	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
235.	APARELHO DESCARTAVEIS PARA BARBEAR,3 LAMINAS	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
236.	TESTE RAPIDO DE COVID ANTIGENO,CAIXA COM 25 UNID	UNIDADE	3000	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
237.	PILHA AAA- 1,5 V,,C/4 UNIDADE	UNIDADE	400	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
238.	PILHA AA 4,C/4 UNID	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
239.	PILHA COMUM 1,5 V,C2,C/2 UNID	UNIDADE	300	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
240.	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO,CONTENDO MASCARA E BALÃO	UNIDADE	50	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	RESERVATORIO EM PVC, CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO,CAPACIDADE 1000 ML,ADULTO(NÃO ESTERIL)			
--	---	--	--	--

5 – OBSERVAÇÕES

5.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

5.2. A entrega da amostra, devera ser realizada no Centro de Saúde Local, localizado na Rua Padre José Julianetti, nº 310, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051, em até 05 dias úteis após a adjudicação por parte do pregoeiro. Encerrado o prazo a empresa que não entregar as amostras estará automaticamente desclassificada.

Município de São Pedro do Turvo, 05 de setembro de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/20221.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro - São Pedro do Turbo/SP – CEP: 18.940-039
A/C Setor de Licitação

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- g) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- h) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2 REGULARIDADE CADASTRAL

1.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1.2.3 REGULARIDADE FISCAL

1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.2.3.2 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

1.2.3.3 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

1.2.3.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 1.2.3.1 e 1.2.3.3 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

1.2.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.2.5.1 Declaração de Habilitação. (Anexo VI)

1.2.5.2 Declaração de Idoneidade para licitar com o Poder Público (Anexo VII)

1.2.5.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

1.2.5.4 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IX).

1.2.5.5 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, Anexo (X), **SE FOR O CASO.**

1.2.5.6 Declaração de Responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. (Anexo XI)

1.2.5.7 Declaração que a empresaria possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Turvo. (Anexo XII)

OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional

1.2.6 OUTROS DOCUMENTOS

1.2.6.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VI

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico Nº 022/2022

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de São Pedro do Turvo, não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Trovo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2021 Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 022/2022

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de 2022, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. ____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade -RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 022/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 022/2022:

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada em local indicado pelo requisitante, **em até 07 (sete) dias** após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO E VIGÊNCIA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // _.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Pedro do Turvo, ... de de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.022.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral e Alimento em pó nutricionalmente completo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, de acordo com o termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro do Turvo, XX de XXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____